



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

[PUBLIQUE-SE NA INTERNET.](#)

Marília, 25 de fevereiro de 2025

JANEIRO DE 2025


Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

I - INTRODUÇÃO:

O presente relatório tem fundamento legal na Resolução 369, de 24 de setembro de 2019 e nas legislações: Art. 31, 70 e 74 da CF, Art. 150 da Constituição Paulista, Art. 54 e 59 da LRF, Art. 76 a 80 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Orgânica do TCESP.

O objetivo do presente relatório é salvaguardar o patrimônio público, propiciar a obtenção de informação em tempo oportuno ao Gestor Público, estimular o cumprimento das normas e metas, contribuir para melhorar a eficiência operacional da Câmara, bem como prevenir erros e mau uso do dinheiro público.

Para tanto são utilizados, como ferramentas de fiscalização, o preenchimento de relatórios padronizados sob a forma de quesitos, distribuídos aos diversos setores da Administração, bem como análise documental e exame de registros contábeis.

II – DO ORÇAMENTO

A Lei de Orçamento Anual nº 9.212/2024 (LOA) foi aprovada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº 9.142/2024) e no Plano Plurianual (Lei nº 8.774/2021), sendo que fixou as despesas do legislativo no valor de R\$ 33.900.000,00, resultando duodécimos de R\$ 2.825.000,00.

Os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do orçamento geral para 2025 consistiram em:

- a) Quanto ao **Corpo Legislativo**, o objetivo foi promover e garantir as condições para subsidiar os atos de legislar e de fiscalizar do Poder Legislativo, através da manutenção e modernização das ações que necessitam materiais, serviços, equipamentos, veículos e outros recursos.
- b) Quanto ao **Corpo Administrativo**, o objetivo foi promover a sua manutenção e a modernização, atendendo às necessidades físicas e materiais, inclusive adquirindo veículos e equipando as dependências, bem como ampliando e reformando as instalações, além de proporcionar a capacitação aos recursos humanos para permitir a abrangência da gestão de atividades administrativas de acordo com as necessidades do município. Ainda tem por objetivo desenvolver os meios de comunicação para divulgação dos trabalhos legislativos, através da TV Câmara, e no que couber outras demandas da sociedade, incentivando à cidadania.





Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- c) Quanto à **Escola do Legislativo Municipal**, o objetivo foi fornecer cursos, palestras, oficinas e visitas orientadas, fomentando a formação cidadã e política, adquirindo materiais e contratando serviços para tanto.

III – DOS REPASSES DO DUODÉCIMO

O duodécimo referente ao mês de janeiro de 2025 foi requisitado no dia 14 de janeiro, por meio da Carta da Presidência nº 3, e a Prefeitura Municipal de Marília fez o depósito na seguinte data:

Janeiro		
Data do Depósito	Valor por depósito	% por depósito
20/01/2025	R\$ 2.825.000,00	100%
Total	R\$ 2.825.000,00	100%

- a) Conforme podemos verificar na planilha acima, o depósito ocorreu dentro do prazo legal estabelecido pelo inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

IV – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste mês podem ser demonstradas, sinteticamente, da seguinte forma:

Janeiro	
Duodécimo	R\$ 2.825.000,00
Valor Empenhado	R\$ 3.010.401,75
Folha de pagamento	R\$ 1.246.806,72
Bens ou Serviços	R\$ 803.553,26
Liquidado	R\$ 2.050.359,98
Pago	R\$ 1.791.224,11
Receitas Extra Orçamentárias	R\$ 534.661,81
Despesas Extra Orçamentárias	R\$ 65.444,92
Receita Total	R\$ 3.359.661,81
Despesa Total	R\$ 1.856.669,03

- a) As despesas realizadas pelo Legislativo Municipal estão em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, bem como em conformidade com as metas estabelecidas.
- b) Foram feitas as devidas retenções na fonte do imposto sobre a renda da pessoa jurídica – IRPJ, e sobre os pagamentos efetuados aos prestadores de serviços, bem como foram feitas todas as demais retenções devidas.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- c) Os relatórios resumidos de execução orçamentária, demonstrativos e de gestão fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se publicados.

V – FASE DAS DESPESAS

A. DOS EMPENHOS

- a) Neste mês, foram emitidos empenhos de forma prévia no valor de **R\$ 3.010.401,75** nos quais estão anexados os documentos de suporte.
- b) A despesa lançada em cada empenho foi classificada de forma adequada e as notas de empenho, detalhadas até o nível do elemento da despesa, foram assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis por sua emissão.
- c) Constatamos a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho, bem como constatamos a regularidade nos procedimentos utilizados para as anulações de empenho, identificando nos procedimentos os motivos dessas anulações.
- d) A Ordem de Pagamento de cada empenho encontra-se devidamente assinada pelo Presidente da Câmara.

B. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

- a) Neste mês, de acordo com os registros contábeis, foi liquidado o valor de **R\$ 2.050.359,98** e foram observadas as disposições legais e regulamentares.
- b) A liquidação das despesas foi baseada em documentos fiscais, constantes do respectivo Empenho correspondente à despesa, sendo que foi constatado que os mesmos estão assinados pela autoridade competente e foram contabilizados.
- c) O responsável pela liquidação está claramente identificado.
- d) Os recibos de serviços identificam o prestador.
- e) O recebimento da mercadoria ou dos serviços foi devidamente certificado por quem de direito, bem como as notas fiscais eletrônicas foram verificadas nos sites dos órgãos competentes.
- f) Relativamente à despesa total, não tem sido elevado o nível de contratações diretas, sendo que neste mês foi liquidado **R\$ 44.994,94** por meio de contratação direta e **R\$ 3.200,00** por meio de licitação.

C. DOS PAGAMENTOS

- a) Após o procedimento de liquidação da despesa, o Presidente da Câmara assinou a nota de liquidação ordenando o pagamento ao credor.
- b) Os pagamentos foram feitos, após a autorização da autoridade competente e obedecendo à ordem cronológica, via Internet Banking, exclusivamente na conta do favorecido, de acordo com a Portaria nº 12/2022.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

VI – DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

- a) Mensalmente é emitido o mapa de conciliação bancária resumido, recebendo as assinaturas competentes.
- b) Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente e publicados no Portal Transparência da Câmara Municipal de Marília.
- c) A Câmara não mantém numerário em espécie, sendo que os adiantamentos para despesas de viagens foram pagos via internet banking.
- d) As funções de Gerente de Contabilidade e de Gerente de Tesouraria da Câmara são exercidas por servidores diferentes.
- e) Há saldo bancário de empenhos que ainda não foram executados, mas que foi devidamente aplicado.
- f) As aplicações financeiras foram feitas sem prejudicar os compromissos financeiros mais imediatos.
- g) O servidor responsável pelos procedimentos de aplicação financeira das disponibilidades é a Gerente de Tesouraria.

VII– DA DESPESA COM PESSOAL E SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Janeiro	
Duodécimo	R\$ 2.825.000,00
Pagamentos de Servidores	R\$ 1.246.806,72
Pagamentos de Vereadores	R\$ 183.586,00
FPV - Art. 217 da Res. 183/1990	R\$ 1.023,08
Encargos Sociais	R\$ 249.777,24
Folha Bruta	R\$ 1.681.193,04
Percentual Referente ao Art. 29A da CF	50,65%

- a) Quanto ao disposto no parágrafo 1º do artigo 29A da Constituição Federal, verificamos que a despesa com pessoal referente a este mês, incluindo os gastos com o subsídio dos Vereadores, atingiu o patamar de **50,65%**, estando, portanto, dentro do limite **PRUDENCIAL**.
- b) Verificamos que os valores das remunerações expressos nas folhas de pagamentos são, efetivamente, condizentes com as tabelas salariais, não havendo nenhum tipo de discrepância.
- c) Verificamos que foram devidamente recolhidos os valores correspondentes às contribuições dos servidores, destinados ao custeio da seguridade social.
- d) Verificamos que a Câmara faz o devido empenho e pagamento das contribuições patronais previdenciárias.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- e) Não constatamos acumulação de um ou mais cargos inacumuláveis, nos termos do artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal do Brasil.
- f) Confirmamos a inexistência de qualquer pagamento acima do Teto Constitucional, conforme dispõe o artigo 37, XI, da Constituição Federal do Brasil.
- g) Os valores gastos com a remuneração dos servidores encontram-se publicados no Portal Transparência em valores individualizados e totais.
- h) Não são pagas horas extras aos ocupantes de cargos em comissão.
- i) As faltas ao serviço são registradas na ficha funcional do servidor.

VIII – DA FIXAÇÃO E PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

O Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara foram fixados através da Lei Ordinária nº 8.773/2021, de 14 de dezembro de 2021, sendo que o subsídio do Vereador foi fixado em R\$ 11.395,00 e o do Vereador no exercício da Presidência em R\$ 12.661,00, estando, portanto, dentro do limite estipulado pelo art. 29, inciso VI, alínea “d”, da Constituição Federal, bem como de acordo com o limite imposto pelo Art. 30 da Lei Orgânica.

Conforme aprovação da Emenda à Lei Orgânica nº 67/2021, fica modificado o parágrafo único, do art. 11, da Lei Orgânica do Município de Marília, fixando em 17 (dezessete) o número de vereadores da Câmara Municipal.

IX – DA GESTÃO DE PESSOAL

Neste mês, o Legislativo Mariliense manteve em seu quadro de pessoal os servidores, assim distribuídos:

Quadro de servidores no mês de janeiro de 2025			
Cargos	Ocupados	Vagos	Total
Efetivos da Câmara	59	30	89
Comissionados	56	1	57
Total Servidores	115	31	146

- a) Neste mês tendo em vista o término da Legislatura 2021-2024, foram exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2025, através do Ato da Mesa nº 96/2024 os servidores, abaixo relacionados, ocupantes de cargos em Comissão da Câmara Municipal de Marília: Alexandre Marcelino de Jesus – Assessor de Gabinete de Vereador; Alexandre Simões Bernabé – Assessor de Gabinete de Vereador; Antônio Fernando Scalco – Assessor de Gabinete de Vereador; Antônio Marques André – Assessor de Gabinete de Vereador; Bruna Pereira de Jesus – Assessor de Gabinete de Vereador; Bruno Henrique Francisco – Chefe de Gabinete Vereador; Daniel Sabino de Brito – Assessor de Gabinete de Vereador; Davi Mituuti Yoshida –



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Chefe de Gabinete Vereador; Fernando Roberto Pastoreli – Chefe de Gabinete Vereador; Flávia Paula dos Santos – Assessor de Gabinete do Presidente; Gabriel Berto Dias – Chefe de Gabinete Vereador; Gilberto de Baptista Cavallari – Assessor de Gabinete de Vereador; Henry Luís Michelin – Assessor de Gabinete de Vereador; Isabela Jorge Munhoz – Assessor de Gabinete de Vereador; Jairo Vieira – Chefe de Gabinete Vereador; Jamila Quinteiro Chaves de Mendonca Jardim – Assessor de Gabinete de Vereador; Joel Rodrigues – Chefe de Gabinete Vereador; José Eduardo Vicentini Jorente – Chefe de Gabinete Vereador; José Luís Gonçalves de Freitas – Assessor de Gabinete de Vereador; José Roberto Casagrande – Chefe de Gabinete Vereador; Josiani Cecília Cordeiro Facchini – Assessor de Gabinete de Vereador; Krishnamurti Ladeia – Assessor de Gabinete de Vereador; Leandro Sousa Silva – Chefe de Gabinete Vereador; Luciana de Oliveira – Assessor de Gabinete de Vereador; Luís Fernando Pereira dos Santos – Assessor de Gabinete de Vereador; Marcelo Godoy de Oliveira Lyrio – Chefe de Gabinete Vereador; Márcio Augusto Gonçalves – Chefe de Gabinete Vereador; Marcos Antônio Ribeiro Farto – Assessor de Gabinete de Vereador; Maria Helena da Silva – Assessor de Gabinete de Vereador; Maurício José Guedes – Assessor de Gabinete de Vereador; Mônica Mitiko Suegama – Chefe de Gabinete Presidência; Morgana Garcia Valera Doi – Assessor de Gabinete de Vereador; Norton Emerson Hataka Pitta – Assessor de Imprensa; Paulo Rogério da Silva – Assessor de Gabinete do Presidente; Rafael Silveira de Brito – Assessor de Gabinete de Vereador; Renato Bastos Pereira – Assessor de Gabinete de Vereador; Ronaldo Cabral Medeiros – Diretor de Comunicação Social; Sheila Aparecida Bandeira Alcala Souza e Silva – Assessor de Gabinete de Vereador; Stephanie Rocha da Silva – Assessor de Gabinete de Vereador; Tales Mariano Carvalho da Silva – Chefe de Gabinete Vereador; Valdeir Macedo de Oliveira – Chefe de Gabinete Vereador; Valeria Cecília Antônia de Barros – Assessor de Gabinete de Vereador; Wilson César Ruiz – Assessor de Gabinete de Vereador e também Valdeci Fogaça de Oliveira – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 56/2025). Foram nomeados os seguintes servidores para exercerem os cargos em Comissão: Fernando Roberto Pastoreli – Chefe de Gabinete da Presidência (Ato nº 1/2025); Renato Bastos Pereira – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 2/2025); Wilson César Ruiz – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 3/2025); Sheila Aparecida Bandeira Alcala Souza e Silva – Assessor de Gabinete do Presidente (Ato nº 4/2025); Davi Mituuti Yoshida – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 5/2025); Bruna Pereira de Jesus – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 6/2025); Isabela Jorge Munhoz – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 7/2025); Vanessa Isídio Teodoro Precioso – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 8/2025); Alessandra Ferreira da Rocha – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 9/2025); Carlos Francisco Spreston Domingues – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 10/2025); Thais Franco de Barros Reis – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 11/2025); Alexandre Sala – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 12/2025); Marília Oliveira André – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 13/2025); Amanda Campos Fontanelli – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 14/2025); Fernanda Ferreira Caetano – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 15/2025); Valdinei Claudino Isídio – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 16/2025); Patrícia de Freitas dos Santos – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 17/2025); Valdeir Macedo de Oliveira – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 18/2025); Maria Helena da Silva – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 19/2025); Maurício José Guedes – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 20/2025); José Luís Gonçalves de Freitas –



Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo

Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 21/2025); Aldiro Ferreira do Nascimento – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 22/2025); Edson Ricardo Carlos – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 23/2025); Gabriel Berto Dias – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 24/2025); Marcos Antônio Ribeiro Farto – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 25/2025); Mônica Mitiko Suegama – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 26/2025); Bruno Henrique Francisco – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 27/2025); Alexandre de Souza – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 28/2025); Sandra Aparecida de Souza Craveiro Tavares – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 29/2025); José Roberto Casagrande – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 30/2025); Valéria Cecília Antônia de Barros – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 31/2025); Aires Fernando Ferreira de Moraes – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 32/2025); Morgana Garcia Valera Doi – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 33/2025); Luciana de Oliveira – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 34/2025); Stephanie Rocha da Silva – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 35/2025); Tales Mariano Carvalho da Silva – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 36/2025); Alexandre Joaquim de Brito – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 37/2025); Fernando Santos da Silva – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 38/2025); Lázaro da Cruz Júnior – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 39/2025); Gisely da Silva Pirenetti – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 40/2025); Jefferson Ricardo Gabriel – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 41/2025); Gustavo César Pereira – Diretor de Comunicação Social (Ato nº 42/2025); Daniele Cristine da Silva – Assessor de Gabinete do Presidente (Ato nº 43/2025); Ramon Barbosa Franco – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 44/2025); Aparecido Brandão – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 45/2025); Joel Rodrigues – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 46/2025); Fábio de Moraes Trindade – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 47/2025); Geraldo Rafael de Jesus Lopes – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 48/2025); Luís Fernando Pereira dos Santos – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 49/2025); Valdeci Fogaça de Oliveira – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 51/2025); André Wilson Nogueira – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 52/2025); Caroline Santana – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 53/2025); Marcelo Pereira dos Santos Oshima – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 55/2025); Taís Helena Iatecola – Assessor de Imprensa (Ato nº 58/2025); Elton Lima Honorato – Chefe de Gabinete de Vereador (Ato nº 61/2025); Danielle Cristina Lima – Assessor de Gabinete de Vereador (Ato nº 62/2025) e também Renata Prado de Souza Santos para exercer, em caráter efetivo o cargo de Procurador Jurídico da Câmara (Ato nº 50/2025).

- b) A relação de servidores da Câmara, quadro de cargos e Referências/Símbolos dos cargos encontram-se publicados no Portal Transparência.
- c) Informamos que um servidor efetivo nomeado para cargo em comissão consta tanto no grupo ‘Efetivos da Câmara’, quanto ‘Comissionados’, sendo certo que o total de servidores que realmente estão atuando é de 114.
- d) A frequência dos servidores é controlada através de relógio de ponto com sistema de biometria e os servidores comissionados estão dispensados de registrar a frequência nos termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 568, de 18 de agosto de 2009, sendo que o controle da frequência dos assessores é realizado pelos Vereadores.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- e) Não constatamos nenhum tipo de desvio de função em nenhum setor da Câmara, ou seja, não há cometimento a outro servidor de atribuições estranhas ao cargo que ocupa.
- f) Foi encaminhado ao Tribunal de Contas, relação alusiva à movimentação pessoal, em conformidade com o programa SISCAA.
- g) Todos os pedidos realizados pelos servidores para realização de cursos de aperfeiçoamento foram deferidos.
- h) Os dados cadastrais dos servidores e vereadores estão atualizados e são plenamente confiáveis, sendo que os cadastros são atualizados periodicamente.
- i) As pastas funcionais estão organizadas e possuem documentos exigidos pela legislação vigente.

X – ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

Neste mês não foram realizadas viagens.

XI – GESTÃO DE COMPRAS

- a) As compras são planejadas, sempre precedidas de 3 orçamentos e quando não há a possibilidade de se ter 3 orçamentos, foi justificado o motivo. O cadastro de fornecedores está implantado e é informatizado.
- b) Os bens adquiridos através de compras foram distribuídos aos servidores requerentes através do Setor de Distribuição de Material, em registros em livros próprios contendo a descrição do material, a data e a assinatura do servidor.
- c) A relação de compras e serviços encontra-se publicadas no Portal Transparência.

XII – DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES

- a) Neste mês não foram celebrados contratos.
- b) Neste mês não foram realizados aditivos.

XIII – GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

- a) Foi constatado que os bens móveis adquiridos pelo Poder Legislativo e incorporados ao patrimônio foram registrados contabilmente, estando numerados, com placas de identificação afixadas e com servidores designados para guarda e administração. Há bens de difícil acesso que, por razões de segurança dos servidores, não contam com placas de identificação, estando registrados contabilmente.
- b) As transferências de responsabilidade sobre bens são atualizadas no cadastro, bem como consolidadas nos termos de responsabilidade na ocasião de sua atualização.
- c) Os bens de maior valor têm cobertura de seguro.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- d) No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da Nota Fiscal, bem como a data de compra.
- e) Nos departamentos da Câmara Municipal de Marília consta a relação de bens, bem como assinatura de Termo de Responsabilidade pelo servidor que faz uso dos bens.
- f) Os bens patrimoniais encontram-se avaliados nos termos da legislação vigente.

XIV – DO ALMOXARIFADO

- a) Os inventários têm sido realizados periodicamente.
- b) Há emissão de requisições de saída de materiais.
- c) Tem sido realizada conferência no recebimento de materiais.

XV – DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Neste mês a Câmara contava com cinco carros e uma motocicleta e apuramos os seguintes dados referentes aos veículos oficiais:

Veículo	Ano	Placas	Km percorrido	Litros de Comb	Desp c/ Comb	Km/L	Km/L Acumulado Anual	Manutenção
Toro	2019	CRM9401	261	79,589	R\$ 300,05	3,28	3,28	R\$ 0,00
Cruze	2017	GEO3342	414	125,850	R\$ 478,10	3,29	3,29	R\$ 0,00
Corolla	2022	DPS4F22	255	84,911	R\$ 324,62	3,00	3,00	R\$ 2.911,85
Fox	2015	FOC0861	268	84,360	R\$ 322,22	3,18	3,18	R\$ 0,00
Jetta	2019	DRC0922	0	0,000	R\$ 0,00	-	-	R\$ 0,00
Moto	2017	GIT9393	11	0,000	R\$ 0,00	-	-	R\$ 0,00
Total			1209	374,710	R\$ 1.424,99	-		R\$ 2.911,85

- a) A Frota Oficial da Câmara Municipal de Marília é composta pelos seguintes veículos: **Cruze 2017**, Placas GEO 3342; **FOX 2015**, Placas FOC 0861; **Jetta 2019**, Placas DRC 0922; **Fiat Toro 2019**, Placas CRM 9401; **Toyota Corolla 2022**, Placas DPS4F22; e **Motocicleta 2017**, Placas GIT 9393.
- b) O abastecimento dos veículos acima citados foi controlado através de Requisição numerada mediante solicitação do Motorista e assinada pela Gerência de Administração e Informática.
- c) A quilometragem desenvolvida pelos veículos está de acordo com as respectivas fichas técnicas.
- d) Os veículos possuem relatório de tráfego e de manutenção assinada pelo motorista oficial e pelo Coordenador de Transporte, contendo registros de todas as viagens realizadas, bem como quilometragem percorrida. Constam dos registros nome dos ocupantes do veículo, objetivo da viagem e destino.
- e) Verificamos que os veículos oficiais não foram utilizados para fins particulares, mas apenas para atividades restritas ao serviço público da atuação da Câmara



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Municipal de Marília, tanto para destinos locais (dentro do município), como para viagens a outras cidades, conforme disciplina o Ato da Mesa nº 67, de 23 de junho de 2015, regulamenta o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marília. As quilometragens indicadas nos relatórios, comparadas às requisições de abastecimento, estão compatíveis em relação às atividades alegadas. No período noturno, feriados e finais de semanas ficam no estacionamento da TV Câmara.

- f) Constatamos que os veículos estão devidamente emplacados e com a documentação regular de acordo com a lei e assegurados.

XVI – PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Durante este mês a Câmara Municipal de Marília obteve a seguinte produção legislativa:

Normas	Quantidade
Atos da Mesa	63
Decretos Legislativos	0
Emendas à Lei Orgânica	0
Leis Complementares	0
Leis Ordinárias	1
Portarias	1
Resoluções	0

Proposituras	Quantidade
Denúncias	0
Indicações	74
Processos de Contas	0
Projetos de Decreto Legislativo	0
Projetos de Emenda à Lei Orgânica	0
Projetos de Lei	7
Projetos de Lei Complementar	2
Projetos de Resolução	0
Referendo	1
Requerimentos	94
Vetos	1

XVII – TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

- a) A Câmara Municipal de Marília, em atendimento a Lei Federal 12.527/2011, através de sua página eletrônica <https://www.marilia.sp.leg.br/transparencia>, mostra em tempo real, através do Portal Transparência, as despesas com: Compras; Serviços; Folha de Pagamento com os valores referentes ao salário



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

bruto e líquido de cada servidor; individualmente detalhados; Licitações, Contratos e Aditivos; Recursos Humanos; Convênios; Balancetes; competências e estrutura organizacional; e endereços, telefones e horários das unidades de atendimento.

- b) A Câmara Municipal de Marília publica seus atos de nomeação e exoneração, relatório de gestão fiscal e avisos de licitações no Diário Oficial do Município de Marília, disponível na página eletrônica <https://diariooficial.marilia.sp.gov.br>.
- c) Nota-se, dessa forma, que a Câmara Municipal de Marília mantém de forma transparente todas as informações para acesso da população através do Portal Transparência e Diário Oficial do Município de Marília.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Diante do exposto, e de acordo com o que é de nosso conhecimento, o relatório em tela atende o objetivo de salvaguardar o patrimônio público, propiciar a obtenção de informação oportuna e adequada ao Gestor Público, estimular o cumprimento das normas e metas, contribuir para melhorar a eficiência operacional da Câmara, bem como prevenir erros e mau uso do orçamento.

Atenciosamente,

Luís Henrique Albertoni
Controle Interno

Vanessa Helena de Almeida Gonçalves
Controle Interno